



Associação Nacional de
Municípios Portugueses

CASA COMUM DO PODER LOCAL

“ Mantenham-se ligados a esta Casa e a esta Gente, porque esta Casa é a vossa Casa e esta Gente é a vossa Gente”. Este um convite de Torres Pereira, aquando do último Conselho Geral, dirigido a todos quantos, dizia, tiveram o privilégio de um contacto directo com o “maravilhoso mundo do Poder Local”. E que bem pode servir como pano de fundo aos autarcas portugueses numa altura em que vai decorrer, em Lisboa, o IX Congresso Nacional da ANMP.

Congregando a presença de mais de novecentos Eleitos Locais, delegados de Câmaras Municipais, Assembleias Municipais e Juntas de Freguesia, esta Magna Reunião, a maior alguma vez realizada, vai debater o Relatório de Actividades do mandato e a Proposta de linhas de actuação futura da ANMP, tendo em vista, sempre, um cada vez mais profundo empenhamento dos autarcas nos processos de desenvolvimento social e económico das comunidades residentes nas respectivas áreas territoriais de influência.



IX CONGRESSO NACIONAL DE MUNICÍPIOS SERÁ O MAIOR ALGUMA VEZ REALIZADO

CONSELHO FISCAL CONSIDERA

Atingidos objectivos propostos com gestão correcta de meios

O Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra em 24 de Janeiro passado, emitiu parecer favorável sobre o Relatório e Contas do Exercício de 1993, felicitando o Conselho Directivo pela forma como conduziu a gestão da ANMP.


Referenciando que, apesar das exigências quotidianas de resposta célere e qualificada aos Associados e demais entidades exigirem um esforço cada vez maior ao nível dos recursos técnicos, humanos e financeiros, o documento, rubricado pelo Presidente daquele Órgão, João Teresa Ribeiro, sublinha que foi possível, ao longo de 1993, efectuar uma gestão correcta dos meios disponíveis com grande empenho na contenção de despesas mas sem que tal preocupação tenha posto em causa o atingir dos objectivos que a ANMP se propôs para o ano findo.

Paralelamente, o Conselho Fiscal considerava ainda relevante chamar uma vez mais a atenção dos Associados para a questão da quotização já que, enfatizava, tratando-se da mais importante fonte de financiamento de que a ANMP dispõe, o atraso no seu pagamento acarreta grandes dificuldades para a gestão da Associação, com prejuízo para o próprio Poder Local.

As decisões políticas carecem de fundamentação técnica qualificada que leva ao recurso a assessores externos – afirmava –, e o débito acumulado pelos Municípios associados, proveniente principalmente do não pagamento das referidas quotizações, condiciona a contratação de tais assessores e consultores, indispensáveis à fundamentação técnica para a defesa dos interesses dos Municípios.

Depois de recomendar ao Conselho Di-

rectivo que sensibilize todos os Associados no sentido de assumirem atempadamente a satisfação dos seus débitos, aquele Órgão debruçava-se sobre o Orçamento para 1994, dizendo ser notória, face ao Plano de Actividades, a preocupação e empenho que por parte do CD têm vindo a ser postos num planeamento cuidado, traduzido numa gestão racional dos recursos económicos e financeiros.

Afirmando serem claros e realistas os objectivos a atingir, em prol da defesa, afirmação, unidade e dignificação do Poder Local, o Conselho Fiscal da ANMP dava parecer favorável também àquele documento já que se constata – referenciava – uma elaboração rigorosa, com uma correcta afectação de recursos que permitirá certamente, e à semelhança dos últimos anos, cumprir na íntegra o Plano de Actividades sem que sejam excedidas as disponibilidades financeiras da Associação. 



***A Delegação
da ANMP
em Lisboa
apoia
logisticamente
os Associados***

***Rua Domingos Sequeira, 72 - 2º F, 1300 Lisboa
Telefones 600308 / 605633 / 605754 • Telex 42410***

Mais de novecentos Eleitos Locais no IX Congresso Nacional de Municípios

O Relatório de Actividades do mandato e a Proposta de linhas de actuação futura, constituem os dois documentos políticos mais relevantes sobre os quais se vai debruçar o IX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Reunindo em Lisboa, nas instalações da FIL, de 25 a 27 de Março, aquele Magno Encontro dos Autarcas portugueses procederá às eleições para os Órgãos nacionais da ANMP, designadamente o Conselho Geral, Conselho Directivo, Conselho Fiscal e a Mesa do Congresso.

Mais de nove centenas de eleitos locais, delegados de Câmaras Municipais, Assembleias Municipais e Juntas de Freguesia, congregados por uma sempre renovada vontade de bem servirem as populações que os elegeram, vão questionar e questionar-se sobre o trabalho desenvolvido e as novas formas de melhor responderem aos desafios que a modernidade implica.

Empenhados numa efectiva colaboração com os processos de desenvolvimento social e económico das comunidades residentes nas respectivas áreas territoriais de influência, os

autarcas, sem quererem substituir-se a ninguém, vão prosseguir, de ânimo agora remoçado pelas recentes eleições, a sua cruzada em prol da dignificação humana através de uma melhoria consequente das condições de vida dos munícipes.


Em tempos de mudança – e por tanto mais responsabilizantes para quem detém capacidade de intervenção na Administração pública – os herdeiros legítimos do ancestral municipalismo português vão debater, e encontrar as formas mais correctas, de carrear para as suas Colectividades, em processo que não poderá ser bloqueado, as vantagens acrescidas da Europa desenvolvida, os padrões de conforto e qualidade de vida a que muitos já acederam no Velho Continente.

Parceiros privilegiados dos novos rumos políticos vertidos na letra do Tratado de Maastricht, as autarquias portuguesas, enquanto nível do poder mais próximo do cidadão, querem assumir – e consubstanciar na sua acção do dia a dia – os valores da subsidiariedade que hão-de tornar mais célere e mais harmónico o progresso desejado.

De novo recebidos na cidade capital – que

nos tem albergado nos bons momentos e também nas ocasiões mais difíceis – serão jornadas de intenso trabalho aquelas que aguardam os Congressistas. Que, em nunca regateado esforço, plenos de vontade, espírito de participação e empenhamento pessoal, irão fazer do IX Congresso Nacional da ANMP mais uma manifestação inequívoca da força, unidade e coesão do Poder Local democrático.

Seguramente o maior Congresso alguma vez reunido na vida da ANMP, uma palavra de Boas Vindas para aqueles que pela primeira vez se juntam à grande família dos autarcas portugueses, assim agregada ao redor de uma instituição que alberga no seu seio todos os Municípios do país. Do seu entusiasmo e disponibilidade muito há a esperar, com o seu interesse e colaboração muito caminho vamos continuar a avançar na senda dos grandes propósitos que norteiam os eleitos locais.

Em momentos de labor mas também de amizade e reencontro, no ambiente único conseguido através de uma vivência extraordinária do melhor pluralismo democrático que caracteriza esta Casa Comum do Poder Local, eis o IX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. 



Plano de Actividades nova Lei de Finanças

A implementação de uma nova Lei de Finanças Locais será um dos objectivos principais da Associação Nacional de Municípios Portugueses para o ano de 1994, de acordo com o Plano de Actividades proposto pelo Conselho Directivo e aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Geral da estrutura representativa do Poder Local.

O documento, que começa por referenciar que o Plano em apreço é elaborado tendo em conta esse importante condicionalismo que é a realização do IX Congresso – que incluirá as eleições para os novos Órgãos nacionais da ANMP –, sublinha, ainda, como condicionante da actividade da Associação, a realização, em Junho próximo, das eleições para o Parlamento Europeu.

Depois de enfatizar que, perante tais condicionalismos, o Plano sugere, em essência, orientações gerais, ali se frisa que a adopção

de uma tal postura permitirá aos novos Órgãos (que iniciarão funções provavelmente em Abril) o completar posterior da sua programação de actividades.

Assim, e no seguimento das conclusões aprovadas nos VII e VIII Congressos, deverão ser genericamente prosseguidos, quer com intervenção junto dos Órgãos de Soberania, quer com o trabalho no seio dos Órgãos de Poder Local e da ANMP, um conjunto de objectivos de que relevam a implementação eficaz de medidas de racionalização administrativa; o reforço da autonomia em matéria de planeamento, ordenamento do território e definição do uso dos solos; a discussão de políticas municipais de ambiente; e uma participação activa na rápida implementação do processo de criação das Regiões Administrativas.

Nesta conformidade, a prossecução daqueles objectivos deverá levar a aprofunda-

mento, designadamente, de temas como as finanças locais; desburocratização e racionalização dos procedimentos administrativos; Regimes Jurídicos das Associações de Municípios e dos Recursos Humanos; a criação das Regiões Administrativas; Comité das Regiões; acompanhamento do PIDDAC; e acompanhamento do Quadro Comunitário de Apoio e Plano de Desenvolvimento Regional.

O planeamento e administração urbanística; Código de Avaliações; atribuições municipais em matéria de ambiente; tratamento de resíduos sólidos e de águas residuais; Plano Nacional de Habitação; Plano Rodoviário Nacional; Municípios e turismo; Municípios e desporto; protecção civil; Políticas regionais comunitárias e intercâmbio de experiências; e implementação do Protocolo de colaboração com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, são outras áreas a serem atentamente desenvolvidas.



privilegia Locais

No que respeita a iniciativas, e no quadro dos estudos, serão promovidos trabalhos, com recursos a consultadoria externa, sobre delimitação de competências em matéria ambiental e de saneamento básico; Municípios e Plano Rodoviário Nacional (em conjunto com a Direcção Geral da Administração Autárquica); impacto da reforma do sistema educativo na gestão municipal (incluindo o alargamento da escolaridade obrigatória); fiscalidade municipal; e organização de serviços e racionalização de procedimentos administrativos. Em paralelo será feita a discussão, sequencialmente aos estudos de revisão da legislação, sobre administração urbanística e nos campos do planeamento, loteamentos, e licenciamento de obras.

Quanto aos Encontros – capítulo onde se incluem ainda todas as iniciativas do tipo de seminário, colóquio ou mesa-redonda, bem como a participação de delegações nacionais em reuniões além fronteiras –, prevê-se a realização, nomeadamente, de 25 a 27 de Março, do IX Congresso Nacional da ANMP; em 22 de Abril, um certame sobre opções do tratamento de resíduos sólidos (vantagens, inconvenientes e custos); em 13 de Maio, uma iniciativa sobre experiências municipais no combate à toxicod dependência; e de 31 de Maio a 2 de Junho a XXIX Sessão Plenária do Conselho dos Poderes Locais e Regionais da Europa.

Tendo em linha de conta os condicionaismos inicialmente referidos, são ainda agendadas, no segundo semestre do ano, iniciativas que terão como temas de abordagem as Instituições Europeias; o Quadro Comunitário de Apoio - Plano de Desenvolvimento Regional; Regiões Administrativas; Gabinetes de Protecção Civil; e opções no tratamento de águas residuais.

Por igual, não são ainda calendarizados trabalhos sobre o Código de Avaliações e Fiscalidade Municipal; Política Regional Comunitária - três sessões no Norte, Centro e Sul;



Ajuda Comunitária às Geminações; Associativismo Municipal para a Cooperação; e Reunião das Secções do Sul do Conselho de Municípios e Regiões da Europa (com a Espanha, Grécia e Itália).

Adiantando-se que os objectivos a atingir em 1994, através do tratamento e estudo de múltiplos temas e iniciativas, obrigam ao empenhamento dos Órgãos da ANMP e, em particular, do seu Conselho Geral, releva-se no documento que, contudo, para além do esforço de funcionamento dos Órgãos, necessário se torna que as Secções e, em especial, as Comissões Especializadas, incrementem o seu trabalho.

Assim, no caso das Secções, tanto passará pela manutenção e esforço do funcionamento das Secções de Municípios com Termas e de Montanha; no caso das Comissões Especializadas, imperioso se torna, quer na sua composição, quer no seu modo de funcionamento, encontrar as formas de reforçar o seu trabalho e o seu papel essencial à vida da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Na área do apoio aos Associados, preten-

de-se manter e reforçar o apoio técnico, nomeadamente através de informação actualizada para os eleitos; formação profissional para o pessoal; alargamento do número de utilizadores e da informação disponível por via do Projecto Nacional de Interligação Municipal (PNIM); publicação do Boletim mensal da ANMP; assessoria técnica e jurídica; criação do Gabinete de Assuntos Ambientais; concretização de apólice única para seguros de Bombeiros; e manutenção de apólice única para seguros de Eleitos Locais.

Quanto a meios humanos, e não sendo previsível uma alteração sensível nessa área, haverá que concluir, no primeiro trimestre do ano, a formação em curso, no sector da informática, com a utilização de comparticipação do Fundo Social Europeu e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Por fim, e no que respeita a instalações, estando já aprovado, pela Câmara Municipal de Coimbra, o projecto de ampliação da Sede, deverá ser aberto concurso para a referida obra, procurando-se que a mesma tenha início ainda durante o ano de 1994.



AUTARQUIAS LESADAS EM 9 MILHÕES

Nacionalização de matadouros municipais obriga ao pagamento de indemnizações

A problemática dos matadouros municipais, designadamente no que concerne à transferência do património para a Junta Nacional de Produtos Pecuários, mantém particular actualidade e conserva, também na óptica da ANMP, relevante importância.

Questão que mereceu, por parte da Assembleia da República, especial atenção, decorreu naquele Órgão de Soberania, no âmbito da Comissão Especializada de Agricultura e Mar, uma Audição Parlamentar sobre o "Processo de Privatização dos Matadouros da Rede Nacional de Abate", que contou com a participação da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Recordando-se, a este propósito, o incumprimento por parte do Estado do Decreto-Lei 169/84, de 23 de Maio, interessa referenciar que naquele diploma se contemplam os pagamentos de indemnizações e compensações devidas aos Municípios na sequência da nacionalização, em 1974, da rede de matadouros autárquicos.

Constatando-se que, salvo raríssimas excepções, as dívidas pendentes – superiores a nove milhões de contos – não foram ainda liquidadas, conclui a ANMP que o quadro vigente, por protelamento inadmissível num Es-

tado de Direito, implica o renovar da recomendação das Câmaras Municipais abrangidas pelo dano instaurarem acções judiciais tendo em vista o cumprimento do legislado e a reposição da ética pública.

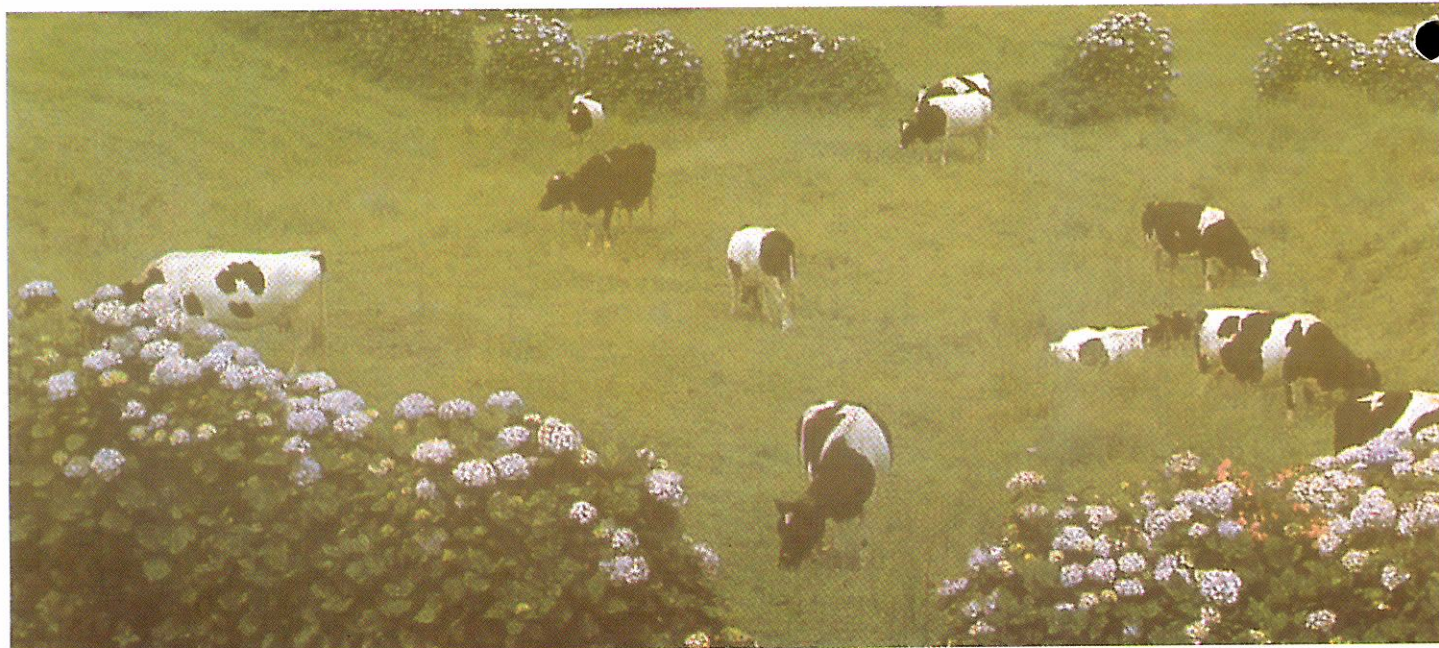
De acordo com um parecer jurídico do competente Gabinete da ANMP, conclui-se que, relativamente aos matadouros que foram transferidos para a Junta Nacional de Produtos Pecuários em 1974, e que foram posteriormente devolvidos aos Municípios, por força do Decreto-Lei nº 169/84, de 23 de Maio, são devidas verbas, a título de indemnização pelo período em que a JNPP os utilizou, que deveriam ter sido depositadas, até 23/5/85, na Caixa Geral de Depósitos, a favor dos respectivos Municípios. Nos casos em que tal se não verificou, o Estado constitui-se em mora, a partir daquela data, devendo proceder ao pagamento com juros à taxa legal.

Relativamente aos matadouros que seriam transferidos para os Municípios à medida que fossem sendo encerrados, são devidas as compensações pela utilização por parte da JNPP até 31 de Dezembro de 1983 (que deveriam ter sido pagas até 23/5/86, incorrendo posteriormente em juros de mora); as compensações pela utilização dos matadouros por parte da Junta no ano de 1984, que deveriam

ter sido liquidadas até 31 de Dezembro de 85; as compensações respeitantes aos anos seguintes – de 1985 em diante – que deveriam ter sido pagas até ao fim do ano seguinte a que se reportam.

Por outro lado, no que respeita aos matadouros que integram a Rede Nacional de Abate, e cujo património não foi devolvido às autarquias, ficando na posse da JNPP, são devidas aos Municípios – sob pena de vencerem juros à taxa legal – as indemnizações anuais pela utilização dos matadouros até 1983, que deveriam ter sido liquidadas até 23/5/86; e as indemnizações anuais a partir de 1984 e a integral pagamento do seu valor, que deveriam ter sido pagas nos anos imediatamente a seguir aos que respeitam.

Estes matadouros que integram a Rede Nacional de Abate, e cujo património foi transferido para a JNPP, deveriam ter sido avaliados e pagos pelo Estado. Sendo o Estado obrigado a avaliar e a pagar o valor dos matadouros em causa – conclui o trabalho do Gabinete Jurídico da ANMP – constitui-se ele na obrigação de indemnizar os Municípios pelos danos emergentes e lucros cessantes, isto é, deve pagar o preço dos matadouros, com juros de mora.



Apólice ANMP-Lusitânia garante seguros melhores e mais baratos

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, preocupada com uma uniformização do montante dos prémios cobrados pelas seguradoras e empenhada em estabelecer e uniformizar o montante das indemnizações a serem atribuídas em caso de acidente, decidiu, em tempo oportuno, abrir concurso, a nível nacional, para a efectivação de um seguro de acidentes pessoais de Bombeiros e Corpos Dirigentes.

Partindo da certeza de que, embora aumentando significativamente as garantias de cobertura em caso de sinistro, o valor do prémio resulta inferior ao até então praticado na generalidade das autarquias, a ANMP, de acordo com o Governo, Serviço Nacional de Bombeiros e Liga dos Bombeiros Portugueses, deu sequência àquele projecto, tendo considerado, de entre todas as Companhias de seguros consultadas, que a proposta apresentada pela Lusitânia era a mais conveniente.

Com efeito, e fazendo cobertura por morte ou invalidez permanente com um capital de 10 mil contos por ano e por pessoa, garantindo um subsídio diário por incapacidade absoluta até cinco mil escudos por dia, e assegurando despesas de tratamento e transporte com um capital de mil contos por ano e por pessoa, ficou definida a emissão, pela Companhia de Seguros Lusitânia, de uma apólice única do ramo de acidentes pessoais dos

Bombeiros, titulada pela ANMP, cujo prémio simples anual por pessoa será de 6.200 escudos pago nos termos da legislação em vigor.

Reconhecendo os serviços relevantes prestados pelos Bombeiros, bem como os riscos que enfrentam no cumprimento das suas imprescindíveis e ingratas missões, a ANMP, segura de que tal medida irá melhorar substancialmente a cobertura de segurança e reduzir custos em cada uma das autarquias, releva desde já que o concurso pode considerar-se um sucesso, pese embora a certeza de que o

– mau grado posteriores ofertas contratuais de outras Companhias seguradoras que até data recente sustentaram posições que afinal se prefiguraram como de lucro fácil –, urge, pois, que os Municípios materializem de forma inequívoca uma adesão à proposta empreendida pela ANMP.

Recorde-se que o Estatuto Social do Bombeiro estabelece como direito o benefício a um seguro de acidentes ocorridos no exercício da sua missão, ou por causa dela, abrangendo riscos de morte ou invalidez permanente,

incapacidade temporária absoluta e despesas de tratamento, e, mais, que as condições do exercício deste direito – e designadamente os montantes das coberturas definidas pelo Decreto-Lei n.º 36/80, de 14 de Março – estavam manifestamente desactualizados.

Foi nesta conformidade, e com o objectivo de ultrapassar esta situação, que o Ministério da Administração Interna, o Serviço Nacional

de Bombeiros, Liga dos Bombeiros Portugueses e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, acordaram sobre a necessidade de rever a legislação relativa ao seguro de acidentes pessoais dos Bombeiros, sendo que os Municípios procederão obrigatoriamente àquele seguro dos Bombeiros Municipais e Voluntários, cujas coberturas mínimas são estipuladas por Decreto-Lei.



êxito será tanto maior quanto o for a adesão de um maior número de Associados àquele seguro de acidentes pessoais de Bombeiros.

Ao sublinhar que este movimento de solidariedade social só será relevante se houver um empenhamento efectivo e significativo das autarquias de modo a proporcionar maiores garantias àquelas instituições humanitárias

UNANIMIDADE NA VOTAÇÃO

Conselho Geral aprovou Relatório de Contas de 1993

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses – Órgão máximo entre Congressos – reuniu no passado dia 4 de Fevereiro, na sede da ANMP, em Coimbra, para se debruçar sobre um conjunto de assuntos relevantes para o Poder Local.

Presidido por Artur Torres Pereira, e contando com a presença de cerca de cinco dezenas de autarcas – designadamente dos Açores e da Madeira –, o Conselho Geral aprovou, por unanimidade, o Relatório e Contas de Gerência de 1993, o Orça-



mento e Plano de Actividades para o ano em curso, e o Programa e Regulamento do IX Congresso Nacional da ANMP.

reveladora da grande sintonia existente entre todos os autarcas presentes.

Na sua intervenção inicial, Torres Pereira deu as boas vindas aos membros daquele Órgão, dizendo, a propósito, que esta é a Casa de todos os autarcas (...) é no meio da nossa gente que nos sentimos bem.

No final dos trabalhos, o Presidente do Conselho Directivo, Mário de Almeida, depois de se congratular com o facto da reunião ter sido muito participada, sublinhou que a certeza do Relatório de Actividades de 1993 ter sido aprovado por unanimidade era



A SUA AUTARQUIA ESTÁ A APOSTAR NA RECICLAGEM MULTIMATERIAIS... E OS SEUS MUNICÍPIES SABEM O QUE ISSO É?

A QUALIDADE DO *AMBIENTE* DE UMA REGIÃO, ESTÁ CADA VEZ MAIS *DEPENDENTE* DO NÍVEL DE *INFORMAÇÃO* QUE A POPULAÇÃO TEM SOBRE PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE. AS AUTARQUIAS DESEMPENHAM UM PAPEL FUNDAMENTAL NA *SENSIBILIZAÇÃO* AMBIENTAL.

ASSEGURAMOS A GESTÃO E CONSELHO EM COMUNICAÇÃO:

PLANIFICANDO

ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO

IMPLEMENTANDO

ACÇÕES E ESTRATÉGIAS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

REALIZANDO

ESTUDOS PRELIMINARES, SONDAJENS DE OPINIÃO E AVALIAÇÃO DE IMAGEM INSTITUCIONAL

PROMOVENDO

RELAÇÕES COM OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORGANIZANDO

EVENTOS ESPECIAIS (DEBATES, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CERIMÓNIAS DE INAUGURAÇÃO)

PRODUZINDO

MATERIAL GRÁFICO DE PRESTÍGIO, ANÚNCIOS DE IMPRENSA, SPOTS (TV E RÁDIO) E FILMES DIDÁTICOS E/OU INSTITUCIONAIS.

ARBOR

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE FLORESTA E AMBIENTE
RUA SAMPAIO E PINA, N.º 1- 2.º DT.º 1000 LISBOA TEL: 387 92 27 / 387 63 48 - FAX: 387 63 68